

01-0331/1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0331/1995 DE 1995

8-136,20

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0331/1995 DE 18/04/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ZENAS PIRES

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MENORES NAS EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:44:44

00000012932-14



ARQUIVADO EM 29/03/2007

CHEFE DE SESSÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SEP-33



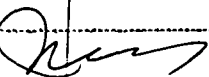
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc
n.º 331 de 1995

LIDO HOJE 18 ABR 1995

ÀS COMISSÕES DE:

COMISSÃO ESPECIAL
POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO
E ECONOMIA
PRIMEIRO SECRETARIAL EM
FOMENTO E DESENVOLVIMENTO



PRESIDENTE

PROJETO DE LEI: 01 - PL
01-0331/1995

"MENOR APRENDIZ"

Dispõe sobre a contratação de
menores nas empresas situadas
no Município de São Paulo.

PREJUDICADO

★ 28 NOV 96 ★

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º - As empresas estabelecidas no Município de São Paulo deverão ter 5% (cinco por cento) de funcionários, ou no mínimo 1(hum) quando o percentual for abaixo deste, ou no máximo de 20(vinte) funcionários, quando o percentual for acima deste, na faixa etária entre 12(doze) e 18(dezoito) anos como menores aprendizes.

Paragrafo único - As contratações serão de acordo/ com a C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho).

Art.2º - Estas empresas terão um abatimento de 10% (dez por cento) sobre o montante devido ao I.P.T.U., ou no máximo 500(quinhetas) U.F.M. de desconto.

Art.3º - O não cumprimento desta lei implicará em multa mensal de 3(três) U.F.M. por menor não contratado.

Art.4º - O Executivo Municipal regulamentará esta/lei lei em 90(noventa)dias,

Art.5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias proprias, suplementadas se necessário.

SEÇÃO

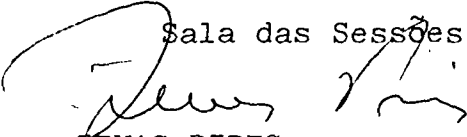
18 ABR 1995



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 331 de 1995

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos em 1º de janeiro do ano subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995

ZENAS PIRES
vereador



J U S T I F I C A T I V A

O sonho de todo menino é ser grande. Quem começa mais cedo, cresce mais cedo.

Orientar o menor de forma séria e aplicada, dá-lhe segurança e estímulo. A ociosidade desorienta, enfraquece e mata. O exagero da aplicação do pseudo-direito da criança, inventado por quem tem bom coração, mas nem tanta razão, tem impedido que muitos adolescentes não tenham acesso ao futuro, que começa cedo, e quanto mais cedo melhor, principalmente se há esse desejo por parte deles.

A provável diminuição na arrecadação decorrente desta lei será compensada na diminuição de verbas publicitárias da Prefeitura.

A presente propositura objetiva em um futuro bem próximo a diminuição de verbas públicas destinadas a recuperação do menor, como forma de contrapor a desigualdade social e combatendo de frente com a diminuição da criminalidade dos adolescentes em nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....04.....

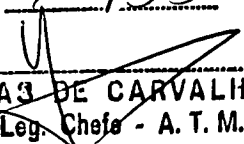
do processo nº.....331.....de 19.....95 20 / 04 / 95.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 20-04-95
PL. 25/93


Adelina Cicon

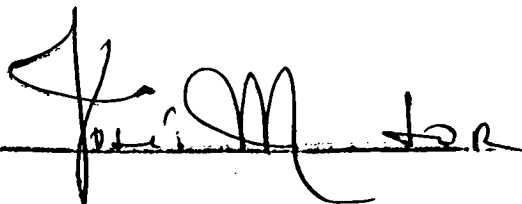
À Com. de Const. e Justiça

20 / 4 / 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/03/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de 03 de 95


Presidente

A A.T.M. a pedido,
Em, 19/05/95


FELIZA ANDRUP
Secretária

A Com. de Const. e Justiça, em devolução

29, 5, 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/05/95 às 12:00hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 598

Em 29, 5, 1995

(a)

Assessoria Legislativa
RF 100.453



Câmara Municipal de

PARECER CONJUNTO Nº 707/95 DA COMISSÃO DA CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ATIVIDADE ECONÔMICA, DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 331/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zenas Pires, dispõe sobre a contratação de menores nas empresas situadas no Município de São Paulo.

A propositura encontra amparo nos artigos 7º, parágrafo único, e 13, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

A douta Comissão de Atividade Econômica entende que a matéria vem ao encontro dos interesses maiores das atividades produtivas no Município, eis que vincula obrigatoriedade de percentual mínimo de menores aprendizes, que certamente contribuem com as atividades empresariais, com incentivo fiscal que colaborará na redução dos custos indiretos que incidem sobre a produção.

Favorável, portanto, o parecer.

A colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera que o projeto conduz a um aprimoramento das relações de trabalho, com claro impacto positivo nas questões metropolitanas envolvidas.

Destarte, favorável o parecer.

A egrégia Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho pondera que a propositura, visando uma melhoria das condições de trabalho para os menores, por meio do aprendizado, e significando uma elevação das condições de sua formação, atende às necessidades maiores da coletividade.



Câmara Municipal de

Folha n.º	331	do proc.	19 95
n.º	331	de	19 95

São Paulo

Favorável, portanto, o parecer.

A douta Comissão de Finanças e Orçamento considera que o incentivo fiscal proposto, significando uma redução do imposto a ser arrecadado, será mais do que compensado com o benefício social advindo da contratação de menores aprendizes.

Favorável, portanto, o parecer.

Entretanto, a fim de melhor adequar os dispositivos da propositura, as Comissões reunidas apresentam o seguinte substitutivo:

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO

PRESIDENTE

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 331/95

REJEITADO

06 MAR 2007

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

PRESIDENTE

Dispõe sobre a contratação de menores nas empresas situadas no Município de São Paulo.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A MENÇÃO

[Assinatura]

28 NOV 1995

PRESIDENTE

As empresas estabelecidas no Município de São Paulo que tiverem pelo menos 5% (cinco por cento) de funcionários, ou no mínimo 1 (hum) funcionário quando o percentual for abaixo deste, ou no máximo de 20 (vinte) funcionários, quando o percentual for acima deste, na faixa etária entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos como menores aprendizes, terão abatimento de 10% (dez por cento) sobre o montante devido do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ou no máximo 400 (quatrocentas) Unidades Fiscais do Município de São Paulo - UFM's de desconto.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de

Folha no	07	do proc.
n.º	331	de 1995

São Paulo

Art. 49 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos em 1º de janeiro do ano subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, em 14/04/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Verônica Ferraz
Primo Noda
Guilherme Souza
André H. N. Silva
João Carlos Oleg
Udo Rodolfo

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

269
215
219
96
BRASIL

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

20
216
157
BRASIL
186
BRASIL

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

176
217
108
JOÃO H. F.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

afirmar
211
165
222
128
227
226
226
226

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 30 / 06 / 1995

pagina 64 coluna 1ª

conferido: *[assinatura]*

Retificação

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 21 / 06 / 1995

pagina 43 coluna 3ª

conferido: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL D SÃO PAULO

SeGU: w. juntados nesta data *[assinatura]* rubricados sob

folhas de n.º 39

19/06/95

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	08	do proc.
n.º	331	de 19 95
ORADOR	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****Presidente: Sr. Vereador Almir Guimarães****Membros : Srs. Vereadores****Nelson Guimarães Proença****Edson Simões****José Índio Ferreira do Nascimento****Hanna Gharib****Odilon Guedes****Zenas Pires****Vicente Viscome****Mohamad Said Mourad****Audiência Pública sobre o PL 331/95, realizada no Auditório****"Oscar Pedroso Horta em 09 de junho de 1995.****Solicitante: Sr. Vereador Almir Guimarães****(Memo nº 32/95-CFO).**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 09 do proc.
n.º 331 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C4	1	Monteiro	And.Pública	09.06.95		

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Vamos dar início a mais uma audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento para, desta vez, discutirmos o Projeto de Lei 331/95, de autoria do nobre Vereador Zenas Nires.

O projeto dispõe sobre a contratação de menores nas empresas situadas no Município de São Paulo e obriga a contratação na proporção de 5% do total de funcionários de pelo menos um e, no máximo, vinte menores na faixa etária entre 12 e 18 anos como menores aprendizes. Essas empresas teriam um abatimento de 10% sobre o montante devido do IPTU ou no máximo de 500 Unidades Fiscais do Município de desconto, equivalentes neste mês a dezessete mil e duzentos e quinze reais.

As Comissões reunidas, de Constituição e Justiça, de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Atividade Econômica, de Saúde e Promoção Social, de Trabalho, de Finanças e Orçamento, exararam parecer favorável à matéria, apresentando substitutivo. O substitutivo torna facultativa a contratação de menores e reduz o abatimento a um máximo de 400 Unidades Fiscais, atualmente treze mil, setecentos e setenta e dois reais, mantido o percentual de 10%.

Na primeira reunião da qual participamos e presidimos, o Vereador José Índio levantou uma preliminar, que também foi ratificada por este Vereador, fazendo algumas observações no que diz respeito à proibição do menor de 14 anos para trabalhar e agora, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, diz no parágrafo 33º: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos meno-

Folha n.º	10	do 100
n.º	331	de 19 95



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C4	2	Monteiro	Aud. Pública	09.06.95		

res de 18 anos ou de qualquer trabalho a menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz." Pensávamos naquele instante, também assim pensava o nobre Vereador José Índio, que havia proibição de menores de 14 anos e realmente há, mas como trabalhador; como aprendiz, não. Há amparo legal na Constituição.

Registramos na Mesa a presença do nobre Vereador Zenas Pires, autor do projeto, do Vereador Mohamad Mourad, membro da Comissão de Finanças, para nós sempre Vereadora, a querida amiga Tita Dias e também da representante do Forum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Capital de São Paulo, Sra. Terezinha Helena Martins de Almeida, além de representantes e assessores de Srs. Vereadores.

Passamos, então, ao debate. Este Presidente, face a outros compromissos anteriormente assumidos, passa a Presidência neste instante ao nobre Vereador Zenas Pires, para a condução dos trabalhos.

- o - o -

- Assume a Presidência o Sr. Zenas Pires.

- o - o -

O SR. ZENAS PIRES - Obrigado, Presidente Almir Guimarães, obrigado, Dona Terezinha, por estar aqui conosco também, obrigado à Vereadora Tita Dias, ao Vereador Mohamad Mourad e demais representantes presentes.

A proposta desse project visa amenizar a questão dos menores hoje com grande dificuldade de acesso ao mercado de trabalho. Não é que esses menores devam ser trabalhadores, com cargos e funções definidas, mas, dos 12 aos 18 anos, tanto a Constituição quanto a Consolidação,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	11	do P.º	95
n.º	331	de 1º	95



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C4	3	Monteiro	Aud. Pública	09.06.95		

lidação das Leis do Trabalho permitem que os menores sejam aclimatados como aprendizes nas empresas. Entendemos que se houver aprovação desse projeto e se o Executivo entender da possibilidade desse incentivo fiscal, vai tornar bastante benéfica a vida das crianças hoje sem perspectivas, na cidade de São Paulo, vai tornar benéfica o futuro dessas empresas, que terão trabalhadores qualificados e aclimatados, vai ser benéfico às famílias dessas crianças que, a partir de um determinado tempo, não precisarão mais se preocupar com elas porque, quando adultas, elas terão condição de vida própria e será benéfico a todos nós da sociedade paulistana, que hoje vive um drama difícil dos menores de rua, marginalizados e marginais. Esse seria o motivo principal da apresentação do projeto que nós esperamos seja aprovado por esta Casa e sancionado pelo Executivo.

_____.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	12	de 12
n.º	331	de 12
ORADOR	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C5	1	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PL331/95

Eu gostaria de saber se alguns dos presentes não gostariam de fazer uso da palavra. -(pausa)- Tem a palavra o nobre Vereador Mohammad Said Mourad.

O SR. MOHAMMAD SAID MOURAD - Seria para reforçar justamente a idéia do Projeto. Hoje uma cidade como São Paulo, onde tudo anda muito rápido, e as crianças hoje também têm uma noção muito grande devido a essa vivência, é importante aproveitá-las e encaminhá-las, quer dizer, seria como se fosse um curso profissionalizante, de uma forma prática, e desse modo teríamos inclusive uma série inúmera de benefícios como, por exemplo, retirar as crianças das ruas, dar a possibilidade de que tenha emprego, com isso irá melhorar a sua qualidade de vida e a da sua família, e ela mesma terá uma responsabilidade muito maior evitando com isso a marginalização.

Eu quero parabenizar o Vereador Zenas Pires pela idéia, esperando que o projeto, embasado em todos os aspectos legais, traga para São Paulo um resultado positivo em pouco tempo. Era só isso, Vereador Zenas Pires.

O SR. ZENAS PIRES - Obrigado, Vereador Mourad. Mais alguém deseja fazer uso da palavra ? -(pausa)-

O SR. - (Pastoral Carcerária de São Paulo) - Eu não conheço o Projeto; ontem fiquei sabendo da existência do mesmo, e gostaria, sim, de conhecer, para poder dar um parecer a respeito da matéria. Eu não vou falar sobre o Projeto, vou falar sobre o que penso a respeito do trabalho da criança e já que até março estive



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	13	de 13	de 13
n.º	331	de 13	95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C5	2	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PL 331/95

dentro da FEBEM, e vejo muito claro os resultados do trabalho infantil no cotidiano dessas crianças que hoje estão na situação de rua, das crianças que estão no circuito de infratores e no circuito da prostituição infantil.

Acho interessante, sim, que a Câmara de São Paulo pense a respeito do assunto, acho louvável, mas fica para mim uma coisa, dentro disso que estamos vendo, das últimas pesquisas que estão sendo feitas, tanto pelo Núcleo de Estudos da Violência, quanto pela FIPE, acho muito - fico pensando - nós, hoje, na Cidade de São Paulo, já temos um imenso número de meninos de rua que estão bastante integrados no mercado informal de trabalho, eles carregam caixas, eles varrem as ruas, eles fazem isso, fazem aquilo, e não são considerados aprendizes, porque realmente ninguém aprende nada em segurar caixa para cima e para baixo.

Então, o que nós estamos vendo é que dos sete milhões e meio de meninos, de dez a dezoito anos, que trabalham no Brasil, recebem da metade a um terço do que recebe um adulto para fazer a mesma tarefa; temos, por outro lado, um número de oito milhões de desempregados adultos; os dados são do IBGE, não são de nenhuma instituição menos séria do que o IBGE.

Então, eu estou colocando aqui, não posso dizer que sou favorável ou sou contra o projeto, porque não conheço; estou colocando dados para que a gente possa pensar - e se vê muito claramente que esse menino que trabalhou de doze, dez, nove, quando chega aos dezoito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 14 do proc.
n.º 331 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C5	3	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PL 331/95

dezoito não tem uma habilitação melhor do que o menino que não trabalhou e que esteve na escola, sim, por que ? Porque o menino que trabalha acaba não freqüentando escola porque a jornada de trabalho é árdua e a escola é árdua também, ~~mas~~ então não se tem diferenciação, o menino não chega a cumprir o período de escolarização, e nós sabemos muito bem que para o mercado formal o menino abaixo da quinta s-érie não consegue emprego nenhum.

Dentro do que a gente quer, que é o menino com carteira assinada, ele não consegue resistir às duas jornadas, com doze anos.

Então eu acho que até por um viés da literatura, por um viés de outras fontes de referência, nós temos sim a questão do aprendiz, que é fundamental; o menino não só aprende um ofício mas também, como o Vereador falou, se ambienta em empresa; mas não é o que acontece, na realidade; na literatura acontece, sim, a gente vê belos livros a respeito do menino que foi aprendiz de alfaiate e se torna uma grande ~~alfaiate~~ alfaiate; na realidade ele é explorado, ele recebe muito menos.

E uma coisa que eu estava conversando com o Cesar e o outro companheiro, a respeito dessa questão de quem é que vai fiscalizar esse trabalho, quando nós sabemos que temos na ~~cidade~~ Cidade de São Paulo fábricas de vidro onde meninos de dez, doze anos estão soprando vidro, e ninguém fiscaliza. Quer dizer, me preocupa muito essa questão da fiscalização. Quando estiver esgotado o meu tempo, chamem a minha atenção, por favor.

Essa questão de meninos exercendo trabalhos extremamente pesados onde realmente não há pulmão de menino que vá render legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 15 do proc.
n.º 331 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C6	1	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PL 331/95

No meu trabalho com meninos infratores e com meninos prostituídos é muito radical o número de meninos que já trabalhou, sim, que já teve carteira assinada, e que, no entanto, nessa questão de: - o que é que eu faço com um salário, o que eu faço com isso ? Onde não houve, da parte do empregador, a mínima orientação. Acho que sim, é importante, que se tenha a fábrica, a pequena empresa, como ambientação como uma escola; não tenho dúvida; agora, da maneira como está sendo feito hoje, na megalópole de São Paulo, isso não ocorre.

Então eu acho importante, sim, que a Câmara crie dispositivos de pressionar a fiscalização para aquilo que já ~~me~~ existe. Então, realmente, sobre esse projeto eu não posso falar porque não li. Qualquer coisa mais, estou à disposição para responder perguntas.

O SR. ZENAS PIRES - Está certo, Jorge, muito obrigado. O Projeto fica à sua disposição; depois você pode falar aqui com o Sr. ~~Edson~~ Gilberto, da Comissão de Finanças, e ele arruma para você discutir com a sua instituição o conteúdo da matéria. Tem a palavra a ex-Vereadora Tita Dias, por favor.

A SRA. TITA DIAS - Vereador Zenas Pires, eu gostaria de fazer alguns comentários sobre esse projeto. Eu não me considero uma pessoa especialista na área, mas quando fui Vereadora dediquei uma parte do meu mandato para tratar da questão das crianças e adolescentes em nosso Município, presidi uma CPI que apurou a situação da infância aqui em São Paulo. Eu acho que todos nós, e principalmente os Vereadores, se preocupem com essa questão. Acho que todo mundo, num primeiro momento, quando

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	16	do proc
n.º	331	do 19
ORADOR	CONT. APARTE	



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C6	2	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PL 331/95

pensa numa criança na rua e pensa essa criança como aprendiz, é melhor que ela seja aprendiz do que ela esteja na rua, cheirando, roubando, etc, etc. Só que eu acho que essa é uma falsa questão, eu acho que essa - é melhor que esteja, pode até ser, depende de como isso é fiszalizado, ou quais as condições que esse aprendiz tem; se o Estatuto da Criança for obedecido, quem sabe a gente de fato possa dizer que é melhor que ela esteja como aprendiz e não na rua.

Mas eu queria falar primeiro disso, e acho que o Projeto acaba não garantindo que as questões ECA sejam cumpridas, porque inclusive não é, isso não sou eu que falo, é só a gente observar qualquer pesquisa; ontem mesmo saiu na "Folha de São Paulo" uma matéria interessante da VEIMAT, que é um grupo que está se estabelecendo no Brasil e que está criando uma polêmica - aliás uma polêmica bastante interessante - pois nos contratos com os seus fornecedores eles não aceitam, não adquirem produtos dos fornecedores que empregam mão-de-obra infantil. É uma rede bastante grande dos Estados Unidos que está levantando essa questão, e nessa mesma matéria a gente vê os dados do próprio Governo e a preocupação do Governo em coibir esse trabalho no Brasil, que está ~~alcançando~~ alcançando índices bastante altos, cerca de 17% das crianças no Brasil, entre 10 e 14 anos, que já estão no mercado de trabalho, e que as autoridades estão preocupadas.

Então, o diálogo que eu faria, deixando até de lado as questões ~~do~~ do Estatuto, quando regulamenta ou discute a questão do trabalho, a questão do aprendiz, é que, Vereador Zenas Pires, eu não acho correto - com a maior sinceridade - a gente incentivar o trabalho. Uma coisa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	331	do moc
n.º	331	da 19 95
ORADOR	CONT. APARTE	



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C6	3	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PL 331/95

diante, sei lá, vamos supor, uma realidade, ou em último, sei lá, a gente está discutindo uma coisa super interessante, de uma empresa que garanta um trabalho, um programa, na verdade, todo um programa em relação ao menor, mas como a gente vai incentivar, é um incentivo, na verdade, esse projeto, ele trata de dar um incentivo para que isso aconteça, porque na verdade estamos dando a ~~isenção~~ isenção fiscal a quem tem esse trabalho. Eu acho isso uma coisa que a gente não devia fazer. Eu acho que como as autoridades governamentais no Brasil, eu me refiro ao nosso atual Governo, pelo menos é o que eles dizem, e todos aqueles que procuram trabalhar com a questão da infância, tentam dirigir os seus esforços noutro sentido, quer dizer, que a criança fique na escola, que a família dessa criança tenha condição de sustentá-la para que ela não fique na rua, eu acho que a gente não deveria estar oferecendo incentivo fiscal relacionado com o trabalho do aprendiz. Eu acho que se o Poder Público dispuser de uma verba para isso, e que no caso, uma vez que ele dá isenção de IPTU está deixando de arrecadar, ^{eu} seria muito mais a favor de que o Município utilizasse esse dinheiro para fazer uma ação junto à família dessa criança que não tem condição.

Vocês já ouviram falar, eu imagino, do Projeto do Senador Sulpício, da renda mínima; o Governo de Brasília, hoje, aplica a renda mínima ligada à questão da educação. A cerca de um mês saiu em vários jornais essa experiência do Governo do Distrito Federal com mil, seiscentas e poucas famílias, onde a família recebe o salário mínimo desde que mantenha - essas famílias que estão abaixo da linha de pobreza - recebem um salário mínimo mantendo o seu filho na escola, inclusive

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CM 6	4	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

Folha n.º 18	do proc. n.º 331	de 19 95

PL 331/95

essa criança, a cada ano que ela passa, existe uma poupança e ela recebe um salário mínimo também por ano como incentivo para que permaneça na escola. Eu acho que isso é uma forma de o Poder Público estar contribuindo, de forma mais eficaz, com o futuro de nossas crianças, impedindo que elas vão para a rua, porque está claro que se uma criança tem escola e tem uma família que consegue, que esteja estruturada, que possa sustentar-se, dificilmente essa criança irá para a rua.

Então, já que nós estamos discutindo não apenas o aprendiz, nós estamos aqui discutindo uma isenção, nós estamos discutindo um incentivo, eu acho que o trabalho de aprendiz não deveria ser incentivado. Ele pode dizer que vai prever(?), mas no caso do projeto, está incentivando, e eu acho que não é o caso de incentivar; eu reafirmo que se o Município dispuser de recursos deveria estar vendo essas crianças que estão na rua, porque toda criança que está na rua tem uma família, indo atrás dessa família e procurando dar condições para essa mãe mantivesse o seu filho fora da rua; esse dinheiro que a gente vai, não ganhará com o IPTU, deveríamos estar dando esse salário mínimo para essa mãe manter o seu filho fora da rua.

Por isso eu gostaria de deixar essas reflexões aqui, e falo isso porque quando presidi a CPI - é batata, a criança que está na rua, é simples, gente, é família desestruturada, é falta de dinheiro, é falta de escola, é criança que é expulsa da escola porque o pobre, o mais fedidinho, o mal cheiroso, o lugar dele não é na escola, quer dizer, a gente acaba procurando saídas - eu acho que a intenção é boa, mas eu acho que a forma não é a melhor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 331 do proc. nº 19 de 1991



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C7	1	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PE 331/95

O SR. ZENAS PIRES — Obrigado, Tita. Alguém mais deseja fazer uso da palavra ? Tem a palavra Dona Terezinha.

A SRA. TEREZINHA HELENA MARTINS DE ALMEIDA - (Conselho de Cidadania da OAB) - (Entidade do Forum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) - Estou falando aqui como Membro do Forum. Eu fico preocupada, como cidadã, há mais de 40 anos frequentando câmaras, trabalhando com entidades, dando aulas, lutando pela cidadania, e sentimos que não se consegue caminhar; quando caminhamos um pouco vem um entrave que nos faz voltar às origens; é como se estivéssemos em uma escada, derrapando, e se tem de começar tudo de novo.

Eu acredito até que esse projeto, e o outro, do Vereador Estima, onde se fala que um empregado de uma grande visão é mão-de-obra barata, eu acho que podem ser que sejam por amor à criança, ou por desconhecimento, até. Tem gente que faz uma coisa, tem mãe que mata quase o filho de bater ~~DISCIPLINARMENTE~~, vai até para o hospital, e fala assim: é para ele ser feliz um dia! Não é ? É para ele ser educado que eu bato no meu filho.

Então, quando peguei esse projeto, quando me mandaram esse projeto fiquei pensando: na Câmara Municipal já deveria estar na Biblioteca o material todo que a OIT, UNICEF, o Instituto de Pesquisas da PUC, onde se falam em Mitos e Dilemas, nós ficamos uma semana inteira estudando, eu queria até que o senhor assistisse aquele vídeo "Profissão Criança", vocês não assistiram ? Que a ABRINQ ~~■~~ está passando, que está fazendo um trabalho de - não ao trabalho infantil: lugar da criança é na

Folha n.º	20	do proc.
n.º	331	de 19. 95
ORADOR	CONT. APARTE	



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C7	2	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PL 331/95

escola. E para que lugar da criança é na escola? Para não reproduzir esses milhões de ~~milhões~~ excluídos, que está essa massa sobrando, aí, com toda essa tecnologia que está aí, com essa globalização, com essa desordem, todo mundo está atarantado, não sabe mais o que fazer, que sai para a rua para vender, engenheiro vendendo suco, nós e estamos todos, assim, meio tontos, com tanta coisa.

Tem algumas coisas que já estão disciplinadas. A questão dessa lei - há cinco anos que isso está aqui já, e a gente não conseguiu ainda estudar e interpretar. Agora eu queria pegar o caso da visão; qual é a visão que os governantes, os Governadores, as pessoas da elite, têm dessa população aí, que nasce, sobrevive e morre? Não é? Qual é a visão? Porque a visão, ^{por exemplo} ~~é~~, de pensar: será que eu tirando a criança da rua eu vou ajudar? Mas eu vou formar nela um bom cidadão? Porque hoje a maior profissionalização é a escolaridade. O que a gente vê aí? Com a tecnologia, com a mudança de necessidade de transferência, de maquinário, de conhecimento de maquinário, de tecnologia e outras coisas, se a pessoa não tem escolaridade, ou ensino formal, ela não consegue, ~~ela~~ ^{ela} é jogada na lata do lixo, direto!

Então, se essas crianças forem esses aprendizes, e eu vou dar o conceito de aprendiz - eu estava em Brasília quando a gente não queria, com medo disso que está acontecendo agora, de colocar essas crianças como aprendizes, porque é outra conotação de aprendiz, não é? o que seria esse aprendiz? Porque aprendiz não vai ser de lavador de copo; quando ele tiver 18 anos ele não ter uma profissão que não seja ~~morta~~ morta para ele; ele não pode ser aprendiz de empacotador, de limpador de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 21 do proc.
n.º 331 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C7	3	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PL 331/95

máquina, uma série de coisas, ele vai ter de ter ali uma profissão que lhe dê condições de competir com os outros, e junto a escolaridade, não é ?

Bom, é desumano pegar uma criança e falar: bom, você vai trabalhar é nisso aí; nós, adultos, não queremos trabalhar - não é melhor escolher um emprego em que a gente se sente bem ? Não é ? É quase um trabalho escravo para ela, ela não entende aquilo com doze anos, que ela tem de ir ali; agora, por que é que os nossos filhos, se a gente puder deixar estudando até os 25 anos, fazer mestrado, fazer doutorado, ir para o Exterior, quanto mais eles estudam mas a gente sabe que está investindo neles, porque ele vai ser um homem mais integral, mais feliz, vai trabalhar menos e ganhar mais! Não é ? Do que aquele ~~homem~~ que trabalha o dia todo, aí, para ganhar um salário mínimo com um trabalho duro, não é ? Então, não é por aí.

Outra coisa, se o Governo investe na educação, na instrução e profissionalização, na hora certa, o Governo terá, com esse cidadão, imposto de ^{renda} ~~renda~~; se ele não investe, vai ter um ser de última categoria, e pendurado no INSS, como eu tive pais de alunos que na véspera de fazer exame lá, que não tinha emprego, ele bebia e aumentava a presença dele e ele voltava e ganhava mais um mês.

Então eu acho, por exemplo, o Estatuto da Criança não é uma coisa de criancinha não; é uma mudança de sociedade; é outra sociedade que a gente quer ~~criar~~ criar; então ela tem direitos, a criança tem direitos, e eu gostaria, então, de pensar o seguinte: de a gente não pensar de tirar da rua, como eu falei outro dia, nós que trabalhamos há



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C8	1	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PL 331/95

anos com essa clientela, que teve projeto Escola Oficina, ~~Escola~~ Escola do Tendal, mais mil projetos que abriram e fecharam, sabemos que - a Associação Comercial, que chamou as crianças para trabalhar aí num projeto da Caixa Econômica, na semana seguinte estavam os trinta todos na rua outra vez, é só perder tempo, e o tempo deles, e escravizá-los; eles têm de ter uma fase, antes, de organização de vida; emocional, não é? Como eles falam, assim: eu estou com os dentes todos cariados, com esse negócio de fazer seleção, eu não passo; sem dentes, sou feio, está sujo, não é? Ele não vai ser escolhido., não é verdade? Ele está aí, e eles falam assim: olha, para ganhar esse salário mínimo, que eu vou ter de morar num mcccó, ainda, porque não vai dar para pagar uma vaga de pensão, eu prefiro roubar carteira, que tem até dólar! Eles falam. Mas a gente fala: puxa, mas aí você pode morrer! - Ah, ou vida, ou morte! Para viver uma vida dessas... Eu ~~entro~~ entro.

Então, esse mundo, dessa gente, precisa ser entendido, precisa estar lá junto; o nosso "achômetro", sabem, eu fico preocupada com gente com poder de lei, e ele faz uma coisa que ele acha, não é? Não, é uma coisa que tem que ser!

Eu proponho que aqui nesta Câmara os senhores façam um ofício para UNICEF, OIT, todas as universidades, todas as entidades, para que mandem os materiais para os senhores terem condição de ao ~~fazer~~ fazer um projeto de lei, primeiro, não usar o tempo da Câmara, que é muito caro para nós pagarmos, não é? Quando uma coisa é inconstitucional, inclusive, e eu fico preocupada com isso. Sabem? Por que que já não vão



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C8	2	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PL 331/95

estudar para ver: isso não dá; não dá para fazer, não entra! Certo ?

Nós temos de nos profissionalizar também como legisladores, não é ?

Então eu gostaria: como é que os senhores fariam - ele já perguntou - a questão do aprendiz; a primeira coisa, o aprendiz Não será aquela criança que vai fazer um servidinho, ele vai ganhar um ~~uma~~ ~~um~~ dinheirinho para ajudar a mãe e não vai se ~~escolarizar~~ escolarizar, certo ? Primeiro. Segundo, ~~precisaria~~ precisaria ver, porque para isso temos que nos juntar todos, governamentais e não, e fazer um grande debate com as entidades que estão aí falando não ao trabalho infantil e sim à escola, um grande debate para montar uma política de trabalho para a juventude, sabem ?

Então a gente não pode fazer projetinhos; e tem gente de qualidade, que vai dar parecer, que vai dar condição e fazer uma coisa como deve ser a lei e como é humano uma criança que não pode decidir a vida dela.

Bom, então, eu pergunto: se para o empresário interessa isso aqui; quantas horas vai trabalhar um menino de doze anos ? No mínimo quatro, não é ? Porque ~~ele~~ ele ^{não} ~~vai~~ vai para a escola à noite, ele tem que ir ~~um~~ período, não é ? À noite são alunos maiores; vocês já pensaram, esses meninos, à noite, nessas escolas, com essas "gangs" todas que estão por aí, não é ?

O SR. _____ - Dona Terezinha, a senhora me permita um aparte, por favor ? O nosso projeto não é um projeto aleatório, ele é um projeto baseado na Constituição, no direito da criança, na legislação trabalhista pertinente ao trabalho do menor, até porque



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha nº	29	de 98
nº	331	de 1º
ORADOR	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C8	3	Norma	Aud. Pública PL 331/95	09.06.95		

não adiante, qualquer tipo de projeto que seja feito e for inconstitucional, automaticamente ele vai para o vinagre; qualquer tipo de projeto que não se enquadre às necessidades sociais, mesmo que seja aprovado e sancionado, ele não pega, ele não funciona, quer dizer, ele não vai ser acatado.

No caso desse projeto, ele não obriga as empresas a contratar o menor, ele apenas dá um incentivo para que as empresas tenham o menor como aprendiz; o menor como aprendiz...

A SRA. TEREZINHA HELENA MARTINS DE ALMEIDA - Mas está faltando empregos para os adultos; por que por a criança, se ela pode se encaixar num projeto diferente, agradável, e para ela, de cidadania? Por que nós adultos pensarmos que o pai dela, por que ela deve ganhar o mesmo que o pai, não é?

O SR. - É, mas a questão, Dona Terezinha, é que hoje o mundo vive de tecnologia, vive de inteligência, e as crianças têm uma capacidade muito maior de ter acesso à tecnologia e inteligência. Nós, os mais adultos, nós já atingimos o nosso limite de capacidade ao acesso da tecnologia, então as empresas, hoje, só as empresas têm, no Brasil, condição de educar bem uma criança profissionalmente, porque as nossas escolas, infelizmente, elas são deficientes.

A SRA. TEREZINHA HELENA MARTINS DE ALMEIDA - E nós temos de lutar para que ela seja boa, não é?

O SR. - É, nós vamos lutar para isso, todos estamos lutando para isso, mas as nossas escolas, hoje, são



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 25 do proc.
n.º 331 do 19.95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C9	1	Norma	Aud. Pública	09.06.95		

PL 331/95

deficientes , a escola estadual é uma lástima, a escola municipal é muito fraca, não é ? Um outro detalhe também que é muito importante a gente citar é que as Secretarias da Promoção Social, tanto do Estado quanto do Município, têm um custo altíssimo; infelizmente a eficiência dessas duas secretarias é muito pequena porque não se consegue criar, em função da nossa condição social, moral, política, econômica, uma forma de atingir os objetivos que a gente se propõe a eles. Então o nosso projeto é mais uma alternativa porque não é obrigatório; é mais uma alternativa para a gente encaminhar uma quantidade o maior possível de menores, para que daqui a dez, quinze, ou vinte anos, a gente tenha na praça gente qualificada, gente um pouco mais consciente, porque nós, a nossa geração, e a geração da senhora também, foram gerações muito prejudicadas, nós não tivemos acesso às informações das quais de fato necessitaríamos para podermos conseguir o que de fato precisamos, quer dizer, nós não precisamos de muito dinheiro, não precisamos de luxo, não precisamos de ostentação, nós não precisamos de excesso de prazer, ninguém precisa de nada disso, todos nós podemos ter uma vida moderada se nós tivermos acesso, cedo, a um plano de consciência adequado, e isso, hoje, só seria possível na família, e infelizmente as famílias estão passando também momentos muito difíceis, quer dizer, os pais precisando sobreviver, o pai trabalhando, a mãe trabalhando, criança sozinha, criança na rua, as escolas não dão conta, as escolas não seguram, a escola não pode segurar, ela não é obrigada a segurar a criança lá dentro.

A SRA. TEREZINHA HELENA MARTINS DE ALMEIDA - Ela é, sim; ela

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 26 do proc.
n.º 331 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C9	2	Norma m	Aud.Pública	09.06.95		

PL 331/95

é, e os pais são panelizados, e se eles não puderem por e deixar permanentemente na escola o Governo tem que dar uma renda mínima, em vez de dar 1.500, 1.600 na FEBEM, dá renda para ela ficar em casa cuidando da família, e mandando essas crianças à escola, e formando cidadãos.

Tanto é que na OAB o Dr. Jairo fez um ofício dando para a população - que é parte dos direitos humanos - entrar no Ministério Público quando não houver vaga; quer dizer, é um direito do cidadão, e essa escola tem de ser boa, tem dinheiro para isso, nós temos, é questão de prioridade! A questão é de prioridade na questão de ter.

E só para encerrar a minha fala agora, dizendo assim - eu queria fazer essa pergunta: o senhor já pensou quantas horas esses aprendizes, as crianças menores, fica lá no Código de Menores, onde era a lei, no tempo que a gente ~~protegia as~~ crianças pela lei dos animais, porque na Faculdade de Direito, uma vez, nós precisamos, queríamos passar para uma favela, em Brasília, um padre veio correndo pedir, ainda não tinha o Estatuto, era o Código de Menores, não tinha direitos para educação e saúde, e a gente fez um ofício em nome da proteção dos animais para as crianças, lá! Hoje, nós temos uma lei, e não no Código de Menores, que a gente falava em menor, hoje o nosso filho é criança, aquele da rua é criança também, não há diferença; é por isso que eles matam, por essa rejeição, eles seqüestram, eles roubam tênis, eles matam por qualquer coisa, porque eles não se sentem respeitados como cidadãos! Eles, às vezes, ~~o~~ não querem tanto dinheiro, não, eles querem uma igualdade, um respeito para a autoestima deles.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 27
nº 331 do proc.
de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C9	3	Norma	Aud. Pública PL 331/95	09.06.95		

Então, nós conhecemos quando as pessoas não estão na nossa, já, quando falam em - menor, certo? Então, é menor de idade, menor aprendiz, mas criança, a gente fala, percebe? Porque o nosso filho é criança; o meu netinho é criança, não é verdade.

Isso é questão de uma visão maior, humana, da humanidade, porque senão ficam as elites burocratizadas, naquele local delas, ali, e o resto é resto; e a gente sente que esse povo que dorme na rua, que está aí, a pessoa passa, o saco de lixo e ele são a mesma colisa, gente! O Betti(?) é que dizia: não seja natural nunca para você essa coisa! Seja pobre, mas seja rico interiormente, não aceite essa indignidade, percebe? Eu falo que toda vez que entra um governo nós, do Estatuto, temos de alfabetizar os governantes no Estatuto da Criança, e está duro de alfabetizar o analfabeto político! Percebe? Porque tem pessoas que moram na favela, pessoas aí que sabem a caminhada de um cidadão, de um país que vence pela educação, certo?

Então essa questão, por exemplo, eu estou perguntando mas não é porque eu estou sendo cúmplice disso: quantas horas esse menino vai trabalhar? Interessa para o empresário quatro horas? Quais as profissões? Já cadastraram as profissões que ~~mas~~ são ~~mas~~ compatíveis com a musculatura dela? Porque essa criança, a Alda Marcoantônio fez, na época do Fleury, ela fez todo um ~~estudo~~ estudo disso; o Chicarino, aquele Deputado, fez um estudo dos neurônios da criança, nessa idade; é uma coisa, um peso imenso dar uma coisa dessas, que ela não consegue, é dar um pacote muito pesado para ela.

Então eu acho que falta à gente ver aquela criança como a criança da gente, percebe? Com os direitos.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ELABORADOR	CONT. APARTE
C10	1	valéria	fin. orç.	9.6.95		

Nós não estamos pedindo muito, gente. É dar alimentação para a mãe que espera uma criança, para gerar uma criança sadia e poder dar o aleitamento, importantíssimo para a vida dela, tanto afetivo, como de saúde. É dar uma creche, uma pré-escola, para ela nunca ir para a rua para depois nós termos de colocar educador de rua para conquistar essas crianças. Para votar outro projeto que vai ficar 1500 reais pormês. Nós temos de fazer porque isso é incoerente para nós. Outro dia um estrangeiro viu isso aqui, abaixou a cabeça e falou: brasileiros, brasileiros! Eu me senti muito mal na hora em que ele falou aquilo. Acho que nós temos de modificar, temos de discutir um pouco mais isso.

O SR. - Estão bom, D. Teresinha, agradeço sua intervenção. Um minutinho, só, primeiro vai falar a D. Maria Teresa, a Dra. Lilian e o senhor.

A SRA. MARIA TERESA D.J.E.S; AMARAL - Eu sou conselheira tutelar da região . Li rapidamente a proposta que o Vereador acrescentou, mas fico preocupada pelo seguinte: eu tenho acompanhado de perto a questão do trabalho com a adolescência e pré-adolescência e nos questionamos em vários pontos. O senhor falou legislação. Pois bem, três milhões e meio de dólares são levados por ano ao lixo em evasão escolar. Esses dados foram publicados em documentos da Pastoral da Criança em 91, uma coisa assim, por evasão escolar, desistência, abandono do estudo. A escola não motiva o auxílio à complementação da renda. Então, é um fato constatado que as famílias precisam ter uma renda auxiliar, não há dúvida. Mas também não há dúvida que isso é uma solução imediatista e não transformadora, na medida em que quando você tira a criança da escola, e está provado, você volta a reproduzir o esquema de marginalidade. Então, hoje

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 29 do proc.
n.º 331 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C10	2	valéria	fin.orç.	9.6.95		

uma criança que sai da escola, amanhã é um profissional, mão-de-obra não especializada, onde ele fatalmente vai se sujeitar ao sub-emprego. De fato, nós só temos uma solução concreta que talvez essas entidades, empresas, esses industriais que querem colaborar com o bom andamento do processo da sociedade destinem 1% da sua renda em bolsas de estudos à família, para que a criança permaneça na escola - esse seria um projeto de lei louvável, ou seja, não se tiraria a criança da escola, auxiliaria-se a família com essa bolsa de estudo e se obrigaria que ela permanecesse na escola. Uma coisa descontada no imposto de renda. Tenho acompanhado com grande preocupação o processo feito pelos patrulheiros ou guardas dos Campis. Olha, eu fico arrepiada, inclusive, entrei com um processo na Justiça do Trabalho porque um adolescente que completou 17 anos foi mandado embora da entidade onde trabalhava. Obviamente o Campi alega que ele não tem responsabilidade trabalhista porque está fazendo um estágio; a entidade diz que não tem responsabilidade porque contratou por intermédio do Campi e o adolescente está na rua depois de ter sido tirado da escola, porque eles trabalham 8 horas. Inclusive, tenho a listagem, e me disponho, se os senhores forem fazer a segunda audiência, como é de lei, trazer esse instrumental para que vocês vejam, tenho a listagem de todas as crianças da minha região que estavam inscritas no Campi onde a média de trabalho é 8 horas. Agora lhes pergunto: que condições de estudo tem um adolescente que trabalha 8 horas e que vai para a escola noturna. Se nossa qualidade de ensino já não é grande coisa, qual será o aproveitamento com o cansaço. Resultado: desistência, abandono do estudo. Mas tem uma lógica que acho que tem de ser avaliada, um dado importante, uma estatística publicada pela Unitas, CBA em 92 sobre mor-



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 73
do processo 01-331 de 1995 29/03/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 73 fls.
Arquivado em 29/03/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 31 do proc.
n.º 331 de 19 77

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Cl1	1	valéria	fin.orç.	9.6.95		

... não têm mais emprego. Então, eu, com 12, 13 anos ~~em~~ começo a incenti-
vã-los ao consumo que a própria sociedade o leva. Ganhos, ganhos, entre
aspas porque é ilusão. Quando chegam aos 17 anos lhes retiram esse dinhei-
ro e não lhes dão condições nenhuma de trabalho porque ninguém o emprega,
nem o Campi, e isso é criminoso - denuncio aqui porque é criminoso, 17
anos eles vão para a rua. O que ele vai fazer, senhores? Por hipótese?
Vão fazer pequenos assaltos, vão se envolver com pequenos furtos, drogas,
vão procurar alguma forma de garantir aquilo que eles não têm mais de ou-
tras formas. Então, a solução de se colocar a criança para trabalhar é
uma solução imediatista, o circulo da marginalização se repete na medida
em que eu tiro a criança do estudo. Acho que temos de brigar por bolsa
escolar para afamília, tipo, renda mínima. Eu vou completar a sua renda
mínima para que você possa estudar e garantir que essa criança não saia
da escola. Acho que está tão gritante os órgãos internacionais que o Bra-
sil já está sofrendo, graças a Deus, retaliação nos produtos que são fa-
bricados por mãos infantis. Acho que é um alerta. Os calçados de Franca
que começou a maior briga em relação ao trabalho infantil já estão sendo
retaliados. Acho que isso é um alerta para a gente pensar se de fato o
lugar da criança é trabalhando ou na escola. Eu proponho que o senhor
deixe sua emenda, mas em forma de bolsa para auxiliar as famílias e garan-
tir que essas crianças permaneçam na escola. E que acrescente ainda que
sejam incluídos de fat cursos profissionalizantes que atendam às neces-
sidades e à demanda, programas. Em relação à proposta de 12 a 18 anos,
até os 14 anos só aprendiz, só. Então, não há novidade nenhuma. Dos 14
aos 18 a lei do Estatuto, o Capítulo V é bem claro, CLT. Não há novidade
nenhuma, eles não estão fazendo nenhum favor, estão cumprindo a lei. Por

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 32 do proc
n.º 331 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL1	2	valéria	fin.orç.	9.6.95		

outro lado, me parece que existe uma lei trabalhista onde as empresas seriam obrigadas, vou dizer o número mas não tenho certeza, 9% dos seus funcionários terão que ser preenchidos por adolescentes registrados sob a CLT, com direito a estudo e a hora de estudo, ou seja, não são 8 horas, tem direito a trabalhar x horas e tem direito a uma reserva para garantir seus estudos. Se vocês realmente se dispuserem a fazer uma segunda audiência, eu tenho todo o material da PUC em relação ao trabalho infantil feito no ano passado, muito bom, muito bonito, coloco à disposição dos senhores.

O SR. - Está certo, D. Maria Teresa, agradecemos a sua participação. Vamos ter a segunda audiência e devemos dizer que o projeto se enquadra total e absolutamente nas colocações que a senhora fez. Em todo caso, estaremos aqui recebendo outras sugestões, estaremos recebendo material para que possamos ter um embasamento melhor no encaminhamento do projeto para votação e também para a sanção, se assim for possível. Dra. Lilian, do gabinete do Vereador José Índio, que inclusive passou por aqui.

A SRA .LILIAN - Bom, na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, o que está escrito é muito bonito, só que esses dispositivos não são aplicados como deveriam. Vim aqui parabenizar o Vereador pelo projeto e tenho certeza que sua intenção é nobre em querer solucionar um problema que hoje existe. Torço para que dê certo, dando uma contribuição, principalmente em relação às crianças. É claro que há problemas, há coisas que podem ser acrescentadas, até para aprimorar o projeto, mas acho que o mérito é válido. Gostaria mesmo de parabenizar a matéria e se for aprovado que tenha muito sucesso, principalmente em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha nº	33	do proc
nº	331	de 1995
ORADOR	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Cl1	3	valéria	fin.orç.	9.6.95		

relação às crianças, que são o futuro. So isso..

O SR. _____ - Muito obrigado, Dra. Lillian. O companheiro também fará uma exposição.

O SR. JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO - Sou conselheiro municipal aqui na cidade de São Paulo dos direitos da criança e do adolescente e fui eu que emiti um parecer sobre o projeto do Vereador. Quero parabenizá-lo pela iniciativa, porém, o projeto tem algumas coisas a serem revistas e disse isso no parecer. Acho que não estamos no momento e ninguém está aqui para atirar pedras na iniciativa, estamos dizendo que as conquistas sociais que tivemos na Constituição de 88 uma delas é essa e precisamos convidar o Parlamento, os Legislativos e Executivo para que se apossessem mais desse conhecimento, dessa coisa que é tão difícil de ser entendida pelos notáveis deste país, para que de fato a gente não faça algo apenas para os miseráveis, que a gente faça algo para os cidadãos. Analisando os dois projetos, porque um dos projetos fala e emitimos um mesmo parecer aos dois. Primeiro o que trata do trabalho infantil. Se pegarmos o Artigo 205 da Constituição, até o 209º vamos encontrar uma coisa importante, nova na história do Brasil que é dizer que toda criança e adolescente tem direito à escola, inclusive, à pré escola, creche como um direito da criança e não como um direito da mãe trabalhadora, o direito da criança como educação infantil, ou seja, no primeiro aninho em que a criança vai para a creche, ela se insere no processo de educação infantil, porque é o espaço em que ela vai se relacionar com outras crianças, orientado por educadores, pessoas que vão acompanhar e isso necessariamente não precisa ser só na ausência da mãe. Não é só a mãe trabalhadora, estamos falando do cidadão criança e adoles-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 39 do proc.
n.º 331 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C12	1	valéria	fin. orç.	9.6.95		

cente, que começa desde o dia em que ele é gerado. Essa é a coisa importante que aparece. E a gente vai para o Artigo 228, 227 e 228 da Constituição e a gente readirma isso dizendo que o direito ao exercício da cidadania se constrói na infância. A base do país se constrói na infância e, portanto, a criança e o adolescente é um sujeito em desenvolvimento e sujeito, um ser humano em desenvolvimento, em formação e informação e portanto ele precisa de toda a proteção do Estado e essa proteção do Estado se dá em primeira instância com a saúde, dignidade de vida, viver bem, moradia, o direito a ter uma família, o direito de viver na comunidade, à educação, esporte, cultura, lazer, saúde e acima de tudo o direito de expressão, de poder ir e vir. Nós pegamos o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 60 a 69º e reafirmamos essa questão da educação e no Artigo 62º, o qual cito no parecer, que é baseado nesses artigos, diz que considera-se aprendizagem a formação técnica profissional ministrada segundo as diretrizes básicas da legislação de educação em vigor. Ora, a Lei de Diretrizes e Bases não foi aprovada no Brasil até hoje, nós não tivemos conhecimento ainda, olha, não conseguimos ver no projeto de lei a menção do Estatuto, veja lá analisar que ele direcione isso: E um parecer que li do seu projeto, um parecer muito denso, do Senai, se refere ao Artigo 80 da Consolidação das Leis do Trabalho. Inclusive, acabei de fazer um ofício para mandar para o Senai, convidando para uma conversa porque considero uma disparidade entre o parecer deles e a atual legislação. E aí a gente, não estamos vindo aqui dizer que não deva haver essas iniciativas, estou dizendo que precisamos construir isso com a sociedade, e por isso nos colocamos à disposição para essa reflexão. Mas devo dizer que o projeto da forma que está, não sei se

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	35	do proc.	
n.º	331	de 19	95



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Cl2	2	valéria	fin. orç.	9.6.95		

o senhor é empresário ou não, não o conheço, gostaria de conhecer, mas digo ao senhor que seria muito melhor neste momento a gente incentivar que este Município aplicasse os recursos do Orçamento e que esta Casa tem o papel de fiscalizar os recursos do Município, ao invés da gente continuar com o discurso de que não tem dinheiro, tem, Vereador, desculpe, mas tem. Estou com o extrato do Orçamento onde podemos ver que um viaduto custa mais caro nesta Cidade, um viaduto ou túnel, do que a rede de creches do Município para atender crianças o ano inteiro. Uma obra só custa mais do que isso e aí sim, as crianças vão para a rua mesmo. Se formos ver o orçamento destinado a Vias Públicas e ver o destinado à educação, ~~fi~~ infantil, cidadania e trabalho, que é o que o senhor está falando - e não estamos falando de trabalho infantil, nós queremos discutir educação-trabalho-cidadania. Não é possível educação e trabalho sem a cidadania e o trabalho infantil não dá para trazer a cidadania. Coloco para o senhor porque minha vida nos últimos 17 anos foi com as crianças marginalizadas e comigo mora um grupo onde vejo que se forem trabalhar durante o dia, não aguentam ir para a escola à noite, todos saem da escola porque não aguentam: são 8 horas de trabalho, mais 6 de viagem e aí mais 5 na escola, não aguentam. Precisamos de outras saídas e uma das propostas, como já foi colocada aqui, nós estamos apontando para aquilo que diz a lei, tanto a Constituição como o Estatuto apontam para a bolsa de estudo, um direito de todo cidadão. Bolsa de estudos não é só para a academia. Não estamos dizendo que o projeto não deve ter sucesso, estamos dizendo que os miseráveis, os pobres, os que estão na rua também têm direito a bolsa de estudos. E aí nós poderemos discutir sobre isso e não sobre o trabalho infantil. Essa bolsa nós devemos con-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
Cl3	1	valéria	fin. orç.	9.6.95		

Folha n.º 36 da série
n.º 331 de 19 95

siderar como trabalho porque estudo é trabalho. Quem é que diz que estudar não é trabalhar? Estudo é trabalho. Trabalho não é coisa séria? Estudo é coisa séria! Então, vamos pagar para estudar e vamos pagar assessorias competentes para acompanhar de fato esse estudo. Vamos destinar e fiscalizar a aplicação dos recursos porque percebemos a duplicidade de recursos aplicados na mesma atividade no Município, por exemplo, temos os centros de juventude que a gente não consegue saber o que é esse programa, se é do Governo Municipal, se é uma política suplementar, se é política compensatória. Ele está na assistência social, é um trabalho bem feito, as entidades estão trabalhando bem, mas nós precisamos definir o que é isso. Não se consegue identificar de fato qual é o resultado disso. A gente pega os recursos da Guarda Miriam e não consegue saber para que estão destinados os 6 milhões de reais. É para profissionalização? Tem aqui um projeto com a questão do aprendizado. De quê? Precisamos fazer essa reflexão e deve partir desta Casa. Como Conselho dos Direitos, estamos convidando os senhores para fazermos uma reflexão nessa linha. Há dinheiro no Município e há pessoas querendo ajudar, há empresários investindo e com propostas até interessantes, apoiando programas interessantes e em alguns lugares até integrados nessas propostas, mas no nível de política e assim poderemos discutir que profissionalização é essa, de que trabalho estamos falando? No projeto do senhor se a gente colocasse que trabalho seria, que o menino vai prestar para a empresa? Se fosse para estudar em um período e no outro, por exemplo, praticar esporte, é um trabalho. No outro período conhecer o acervo cultural da cidade, é trabalho. E não é uma pergunta maldosa, mas é até uma coisa para eu saber. O senhor tem filhos? Os seus filhos já estão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	331	do proc.	de 19	95
n.º	331			

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Cl3	2	valéria	fin. orç.	9.6.95		

trabalhando aos 14 anos? Tenho certeza absoluta de que os filhos de quem tem um salário melhor vão estudar, vão estudar. E se a gente for ver, nós temos dinheiro para isso e nós consideramos que o estudo é trabalho. Ou não é? Nesse sentido, estamos pedindo a contribuição como Conselho e o órgão competente para opinar sobre isso é o Conselho, é um dos órgãos, previsto no Artigo 204º da Constituição e no Artigo 88 do Estatuto, é o órgão deliberador e acompanhador de todas as ações. Nós estamos convidando para refletir sobre uma proposta diferente, não queremos prejudicar a proposta de ninguém, mas sentar com a população e fazer uma proposta que de fato a gente possa dizer: olha, é para a construção da cidadania. Esperamos que o nosso parecer seja levado em conta porque nesta semana ainda não estava incluído no projeto, e que seja submetido o parecer à Comissão de Justiça desta Casa, porque se realmente formos ver vamos verificar que há inconstitucionalidade no projeto quando se trata de trabalho infantil.

O SR. _____ - João de Deus, agradeço sua participação, e a de todos. Em função do adiantado da hora, devemos terminar. Temos uma próxima audiência a ser marcada. (aparte fora do microfone).

A SRA .NORMA - Trabalho com a Vereadora Aldaiza Sposati, sou professora e membro do Núcleo de Seguridade de Assistência Social da Pontifícia Universidade Católica e conheci o projeto de lei e acredito que se nós partirmos para uma construção assimilando a contribuição dos foruns de defesa de direito, dos conselhos, do Conselho Municipal, que são organizações que estão nesse movimento, nessa luta pelos direitos da criança e do adolescente, não só nesta Cidade, mas no país, nós certamente vamos estar construindo leis que terão sentido para esses



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 38 do proc.
n.º 331 de 19 50

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL3	3	valéria	fin. orç.	9.6.95		

seres humanos e só queria fazer um questionamento e que não preciso ter a resposta neste momento. Li o projeto, li a sua justificativa e fico pensando: a quem esse projeto, ou essa lei, no caso da aprovação desse projeto, aa quem serviria? A quem? Acho que esse questionamento temos de fazer profundamente, se não va os cometer, entre tantos equívocos e distorções, mais uma. Então, acho que temos a condição de estar nesse movimento e construir isso o mais democraticamente.

— Apaarte.

O SR. JOÃO DE DEUS - Esqueci de dizer o seguinte: o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, nos últimos 8 meses aprovou 2 programas para as crianças e adolescentes nesta Cidade. Um deles é um programa de educação cooperativa, portanto, trabalho de profissionalização mas no campo não só de geração de renda, mas também da geração de emprego. Acredita os que os adolescentes que hoje estão com 14, 16, 17 anos, que estão desempregados, e não tiveram acesso aos meios de formação vão continuar ainda desempregados para o resto da vida, vão ser homens de rua por aí. Então, estamos dizendo que esse povo tem de ser qualificado para o mercado de trabalho, quem sabe até, mercado que eles mesmo cirem, como estão fazendo. Andamos na Central do Brasil e encontramos uma série de traabalhadores com um mercado paralelo, mercado alternativo, que éalterativo e não alternativo. O segundo, o Conselho aprovou em fevereiro um programa chamado Programa de Orientação e Apoio Socio-Familiar e quem ler o Diário Oficial de quarta-feira e de hoje o Prefeito da cidade de São Paulo acaba de mandar executar o programa e consiste no quê? Primeiro, a gente fvê as crianças da rua identificar a família, o problema da família e determinar medidas corretivas e aí estamos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 39	do 2º
n.º 331	de 19 95
ORADOR	CONT. APARTE



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C14	1	valéria a	fin. orç.	9.6.95		

falando de bolsa, bolsa para que a mãe garanta o direiro do filho ir à escolaa e garant a o direito do filho não ter de ir para a rua, da mãe ser responsáavel e o pai ser responsável. E esse programa está sendo implantado, saiu a publicação do grupo intersecretarial porque uma das coisas que estamos dizendo é que a criança não pode mais ser tratada na ótica do trabalho ou na ótica da escola ou na ótica do assistencialismo, tem de ser tratada na ótica da cidadania, portanto, o cidadão sdeve ser tratado com uma formação integrada, e porque não dizer, integral, ou seja, com todos os direitos de aacesso a todos os meios públicos que venham a engrandecer sua vida. Então, o Programa de Apoio e Orientação Sócio-*Familiar estáa clocado nesta Cidade vai na linha de orientação, vamos orientar aas faamílias que estão desestruturadaas e vamos apoiar tanto os adolescentes como as famílias e o apáo se traduz em uma série de coisas, desde moradia, emprego ou bolsa de estudos. Essa é a proposta que o Conselho está colocando. E, por último, o ordena ento institucional da aplicação dos recursos do Orçamento da Cidade para a infância e adolescente. São os três projetos que estão colocados aí.

O SR. _____ - Está certo, João, muito obrigado. Fica encerrada a nossa audiência pública. Quero agradecer a apresença do Vereador Mohamad SaidMourad, Vereador Alex Freua Netto que passou por aqui e Vereador José Indio que também paassou por aqui. Obrigado pelo material. Está encerradaa a sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



Folha n.º	90	do proc.
n.º	331	do 19 95
GRADOR		CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Sr. Vereador Almir Guimarães

Membros : Srs. Vereadores

Nelson Guimarães Proença

Edson Simões

José Indio Ferreira do Nascimento

Hanna Gharib

Odilon Guedes

Zenas Pires

Vicente Viscome

Mohamad Said Mourad

Audiência Pública sobre os PLs. 331/95 e 311/95, realizada no Auditório "Vereador Antonio Sampaio" da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de junho de 1995.

Solicitante: Sr. Vereador Almir Guimarães

(Memo. CFO. nº 36/95)



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G24	1	morg.	Aud. Pública	20.6.95		

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Vamos iniciar a audiência pública que tratará do Projeto de lei nº 331/95, de iniciativa do Vereador Zenas Pires, e do Projeto de lei 311/95, de iniciativa do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento. A primeira audiência pública será para o PL 311/95, que autoriza a concessão ao Anhembi Turismo, enquanto Município, por ser acionista majoritário, isenção dos seguintes tributos municipais: Imposto sobre serviços de qualquer natureza, IPTU, taxa de conservação de vias e logradouros públicos, há parecer da Comissão de Justiça pela legalidade e Comissão de Atividade Econômica com parecer favorável. Pergunto aos Srs. Vereadores se tem alguma manifestação a fazer no que diz respeito a este projeto do Vereador José Índio. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Vereador Adriano Diogo.

O SR. ADRIANO DIGGO - Sr. Presidente, é sabido da intenção da atual administração é público o interesse da atual administração na privatização do Anhembi. Diga-se de passagem que é uma instituição incontável, nos seus gastos e nas suas finanças. Faço uma pergunta: como é que uma administração faz uma proposta, cria um grupo de trabalhos, de estudos, visando a privatização, ao mesmo tempo concede para uma entidade que pode vir a ser a qualquer momento privatizada a isenção dos tributos e das taxas municipais? Então, a gente aprova a isenção e em seguida vem um projeto de lei propondo a sua privatização e quem for o beneficiário da privatização vai ser beneficiário dessa isenção de tributos.

Então, considero que é uma contradição dentro do próprio governo. Se se pretende privatizar uma instituição não pode conce-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G24	2	morg.	aud.pública	20.6.95		

der ao mesmo tempo a isenção de tributos, porque se fosse uma instituição que houvesse interesse da atual administração que ela continuasse incorporada ao patrimônio poderia ser uma medida de igual direção, agora a medida é contraditória em si, se você vai privatizar a primeira coisa que faz é dar ~~uma~~ isenção de tributos? Como é que pode ser uma coisa dessas. Então, acho uma incongruência, acho que o legislativo esta sendo usado de uma forma equivocada. Portanto, embora não seja integrante desta comissão, como a audiência pública existe a oportunidade de se manifestar, manifesto contrário porque entendo que é uma questão estrutural.

O SR. ODILON GUEDES - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, o assunto autoriza a concessão entre Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo enquanto o Município for seu acionista majoritário a isenção dos seguintes tributos. Então, é o seguinte, o município mesmo que ele seja o acionista minoritário, vamos supor que o município fica com 45% das ações, aí extinguiria esta questão. Mas o que nós precisamos entender e o Vereador Adriano Diogo tocou, existe um processo de privatização, no caso do Anhembi e outras empresas municipais, então, não tem o porque enquanto essa questão tiver em pauta já se aprovar esse tipo de projeto de lei. Então, é o que gostaria de deixar registrado nesta audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Gostaria de comunicar aos Srs. Vereadores que na justificativa do projeto original do Executivo diz o seguinte: "Concomitantemente a medida remete os créditos tributários já constituídos consoante consta do art. 2º do projeto. É de se ressaltar, por derradeiro, que a isenção e a remissão proposta somente serão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 93 do prop
nº 331 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G24	3	morg.	aud.pública	20.6.95		

efetivadas enquanto o Município se constituir em acionista majoritário da companhia, cessando por ocasião da sua privatização." Assim sendo tranquilizo o nobre Vereador Adriano Diogo, que no momento em que houver a privatização cessam esses benefícios.

Tem mais alguma manifestação ? Não. Esta é a primeira audiência. Voltaremos oportunamente ao assunto e V.Exa. terá mais tempo para suas manifestações e considerações se assim entender. Assim sendo estão encerrada na audiência o que diz respeito a este projeto e vamos passar ao item seguinte, que é o projeto 331/95, de iniciativa do Vereador Zenas Pires. Com a palavra o Vereador Adriano Diogo.

O SR. ADRIANO DIOGO - Sr. Presidente, eu preciso relatar os fatos para que, porque o problema desse projeto está me criando um problema de consciência e um problema de pressão da sociedade que não posso ser vítima desse processo porque não fiz nada de errado.

Há cerca de 15 a 20 dias atrás fui procurado por dois vereadores do PMDB, o Vereador Faria Lima e o Vereador Zenas Pires. O Vereador Faria Lima apresentou um projeto de lei dos transplantes, da questão da remoção de órgãos sem autorização dos familiares e o Vereador Zenas Pires apresentou um projeto de trabalho do menor, para que constasse o voto de um integrante da Comissão de Saúde. Eu me manifestei nos dois casos contrário aos dois projetos de lei, contrário, redigi parecer contrário, pedi para a assessoria do Vereador Zenas Pires entrar em contato com a minha assessoria para que dessemos todas as razões da legalidade por que éramos contrários ao projeto. O Vereador Zenas Pires me procurou e colocou em termos humanos, porque em termos humanos é uma



Folha n.º	64	do proc.	95
n.º	331	de 19	95

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G25	1	morg.	sud.pública	20.6.95		

boa pessoa com quem convivo muito bem, porque para ele seria muito importante que nós dessemos um voto contrário pela comissão de saúde, mas que desse um voto contrário. Pela primeira vez assinei um parecer conjunto, que nunca mais vou assinar, no plenário, como voto contrário. Qual é a minha surpresa, que não é publicado o parecer com o meu voto além de dar "quorum" como voto a favor do referido projeto. Quero deixar bem claro, de público, gravado nesta comissão que sou contrário a este projeto, dei um voto contrário em solidariedade humana para encaminhamento, que é uma questão formal, e o meu voto está sendo usado como voto a favor. Não me conformo com essa situação porque eu estou envolvido e não vou me dispor pessoalmente com o Vereador Zenas Pires, mas vou fazer de tudo para esse projeto não ser aprovado, por causa do uso ~~tan~~ indevido do meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Esta Presidência informa ao Vereador Adriano Diogo, com todo respeito às suas ponderações, gostaríamos de afirmar que a publicação do parecer foi iniciativa da Comissão de Justiça e a meu ver salvo algum engano que V.Exa. deverá dirigir-se à Comissão de Justiça, sob o aspecto da legalidade, inclusive, para que se faça a alteração que se publique como está, que se confirme a publicação do projeto, mas com alteração do seu voto de favorável para contrário. Imagino, pressuponho que esta comissão deverá acolher o seu recurso para que haja essa modificação como ato de justiça, que a nosso ver é um fato inédito nesta Casa, jamais tivemos conhecimento de manifestações desse tipo e não acredito que em momento algum haja má fé do Vereador Zenas Pires e é possível que o próprio erro venha do noviciato,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
C25	2	morg.	aud.pública	20.6.95

Folha n.º	45	do proc.
n.º	331	
ORADOR		CONT. APARTE

mas fica aqui registrado na Comissão de Finanças, e esta Presidência recomenda ao Vereador Adriano Diogo, que se dirija através de recurso à Comissão de Justiça, que é a comissão que poderá ver sob o aspecto da legalidade o seu pleito, para que a Presidência da Casa, ou quem de direito possa fazer a retificação do seu voto, já que o mesmo não poderá de ser porque ele já foi manifestado, mas V.Exa. poderá a qualquer momento, a qualquer tempo, ou nesta comissão ou em plenário, manifestar-se contrário porque essa é a sua vontade. É a manifestação da Presidência da Comissão de Finanças. Tem a palavra o nobre Vereador Odilon Guedes.

O SR. ODILON GUEDES - Sr. Presidente e Srs. Vereadores, primeiro queria lembrar que na primeira audiência pública me coloquei contrário a esse projeto de lei e a argumentação que fiz, primeiro, que problemas de crianças de doze anos, é uma criança, ou de jovens trabalhando é uma questão muito grave em nosso país. Essas crianças deveriam estar na escola e se elas não estão na escola é porque tem uma política desde o governo federal, que é o nosso país é um dos recordistas mundiais em concentração de renda, e infelizmente como os pais de família ganham salários baixíssimos, os seus filhos acabam ficando na rua e quem deveria cuidar disso seria não só o governo federal, mas estadual e municipal. Primeiro isso, então, a questão social que não pode ser resolvida querendo empregar essas crianças. Em segundo lugar que me coloquei contra é o seguinte, os empresários no país, nós sabemos dado o fato que já coloquei o problema da concentração de renda e o que nós temos é o seguinte, os empresários não têm mais onde colocar dinheiro e grande parte deles, não vou dizer todos, mas principalmente as grandes indústrias, porque pagam



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 96 do nº 331 de 14 55

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
25	3	morg.	aud.pública	20,6,95		

salários baixíssimos e além de tudo eles vão ter descontos, eles vão ter uma renúncia fiscal, quer dizer, se eles empregarem crianças eles vão ter além disso de explorar o trabalho do menor, e vão ter renúncia fiscal, vão deixar de pagar impostos. Com esse dinheiro dos impostos que a Prefeitura vai usar para construir mais escolas, mais postos de saúde, e creches. Então, sou contrário a essas duas questões. E quero dizer mais uma coisa, alertar esta comissão para uma questão que percebi agora, pelo que estou constatando já tem um parecer das diversas comissões sobre esse projeto de lei e eu faço parte da Comissão de Finanças e Orçamento e esse projeto não passou pela minha mão, senão eu daria parecer contrário, mas já foi publicado no Diário Oficial sem o meu parecer.

Então, quero alertar nesse sentido que esse projeto não passou pela minha mão, provavelmente é parecer conjunto, não sei se foi isso que ocorreu. Então, nesse sentido, como eu não tomei conhecimento desse parecer eu nem pude colocar a minha assinatura contrária no parecer. Queriam alertar esta questão para o autor do projeto, Vereador Zenas Pires e para o Presidente da Comissão. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Diria ao Vereador Odilon Guedes que o parecer foi feito de comum acordo com as demais comissões foi feito parecer em plenário, parecer em conjunto, mas a nossa comissão tem a obrigatoriedade de fazer duas audiências pública e é o que estamos realizando independente do parecer já haver sido redigido. Estamos cumprindo o que determina a Lei Orgânica que é na verdade as audiências públicas independente dos pareceres terem sido elaborados de forma em conjunto. Tem a palavra o nobre Vereador Zenas Pires,



Folha n.º	47	do 1.º
n.º	331	de 19
RADOR		CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	RADOR	CONT. APARTE
G26	1	morg.	aud. pública	20.6.95		

O SR. ZENAS PIRES - Sr. Presidente e Srs. Vereadores,

caro Vereador Adriano Diogo, por quem tenho muito respeito. Em primeiro lugar eu gostaria de deixar consignado aqui a minha preocupação por não ter entendido claramente ou talvez não ter explicado claramente a forma do encaminhamento do parecer da Comissão de Saúde, quando solicitei aos companheiros do PT que participassem do parecer nós não omitimos nunca o que se tratava o projeto para que seria. No entanto, caro Vereador Adriano Diogo, quero pedir desculpas publicamente, quero que isso fique consignado nos anais da comissão, que a minha intenção não era lhe causar nenhum constrangimento, não estamos aqui para isto. Estamos aqui para colaborar com todos os companheiros naquilo que entendemos seja bom para a cidade de São Paulo. De forma alguma, jamais utilizaremos do expediente para prejudicar companheiros aqui dentro. Nunca vamos tomar essa iniciativa. Podemos nos agregar a entendimentos, mas nunca articular prejuízo moral, prejuízo político para qualquer companheiro, e, principalmente, para o companheiro Vereador Adriano Diogo, por quem temos um grande respeito, uma grande consideração. Quero que fique consignado que houve um erro de encaminhamento, talvez de minha parte, mas que a intenção não foi de coagir ou a qualquer dos seus companheiros, tanto que falei com V.Exa., como com o Vereador Odilon Guedes, Vereador Sérgio Rosa, com o Vereador José Eduardo Martins Cardozo, enfim, falei com todos para que dessem a opinião sobre o parecer e a necessidade que tínhamos para apresentar o projeto. Ficam aqui consignadas todas essas colocações.

A segunda parte que eu gostaria de me reportar ao Vereador Odilon Guedes. O nosso projeto visa solucionar um problema grave que

Folha no	48	do proc
no	331	de 19
55		



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G26	2	morg.	aud.pública	20.6.95		

a Cidade de São Paulo tem, que os menores da cidade de São Paulo têm, que a sociedade paulistana tem, e que a lei permite que seja solucionado, até que não seja revogada a lei, a Consolidação das Leis do Trabalho, até que haja uma revisão constitucional, que nos permite a mudança do comportamento em relação à contratação do menor como aprendiz e que fique muito claro, menor aprendiz, repito pela terceira vez, para que não haja dúvida, menor aprendiz, esse projeto é legal, necessário e útil neste momento. Entendo que é muito melhor termos um menor se aclimatando hoje dentro de uma empresa, do que termos o menor na rua, morrendo. Morre uma quantidade grande de crianças nesta cidade, todo dia, todo mês, todo ano e poucas coisas têm sido feitas para amenizar a questão. Entendo que o PT, e que todos os partidos, na mesma linha de raciocínio deva se posicionar de uma forma um pouco mais clara com a ocupação do menor na cidade, parece que há pessoas e grupos de pessoas interessados na manutenção do extermínio dessa meninada. Não podemos permitir isso. Estamos aqui e se pudermos ajudar, estamos aqui para ajudar, se trabalhar é mal, se esses meninos estarem num ambiente de trabalho é mal, acho que é muito pior o cemitério para essa garotada, é melhor tirar esses meninas da rua agora enquanto nós vamos desenvolvendo outros processos de solução do que se criar um cemitério de crianças da cidade de São Paulo, que é o que vamos ter que fazer. Ou uma coisa ou outra. Acho que discutir os problemas é preciso, buscar soluções é preciso, estamos aqui para isso, agora precisamos de uma solução imediata e essa solução não está vindo. O nosso projeto vai ao encontro dessa solução. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Esta Presidência quer



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G26	3	morg.	aud.pública	20,6,95		

informar aos doutos Srs. Vereadores, que como havia dito no início da minha fala, estávamos vivendo um momento inusitado, nos preocupamos com o problema e podemos assegurar ao Vereador Adriano Diogo que o parecer não foi publicado e o parecer não sendo publicado V.Exa. poderá manter o seu voto contrário e fazer a anexação do seu parecer. Se V.Exa. quiser aproveitar...

O Sr. Adriano Diogo - Vou retirar o meu nome, que foi usado indevidamente,

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - É uma prerrogativa de V.Exa. Então, vamos querer que a assessoria confirme isso com exatidão e o Vereador Adriano Diogo retirando a sua assinatura o parecer ficará incompleto. Mas isso gostaria que a assessoria da Comissão de Finanças desse com precisão e informasse por escrito ao Vereador Adriano Diogo que não foi feita a publicação e ele fará com a sua assinatura o que bem entender. Tem a palavra o nobre Vereador Nelson Froença .

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores. Toda vez que está em pauta a questão do menor e da assistência ao menor, da formação do menor, da preocupação e do zelo para que o menor não venha a percorrer um caminho sem retorno é claro que a matéria tem que ser analisada para que não se adote uma posição equivocada, partindo de premissas que são absolutamente justas.

Gostaria de relembrar aqui a obra de Charles Dickens, quando conta a vida dos menores da Londres do fim do século passado. O trabalho dos menores nas empresas industriais e comerciais da Londres



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha no	50	do proc
no	331	de 19
ORADOR		CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G27	1	morg.	aud.pública	20.6.95		

do século passado, fazendo com que aquelas crianças sofressem durante uma fase crucial da sua vida um processo prematuro de envolvimento com os compromissos da produção, controlada, exigida, e o quanto isto trouxe problemas para toda uma geração de meninos, na velha Inglaterra. Se naquela época nós assistíssemos a uma reunião como esta que estamos assistindo agora, o brado ~~ni~~ libertário de todos os presentes a Mesa, representantes da mais legítima aspiração popular, indiscutivelmente, seria no sentido de libertarmos o menor da situação em que se encontrava. Curiosamente, passa-se o tempo e eis nos reunidos à mesa para achar que o menor deve ser desde os seus 12 anos já posto dentro da produção ou industrial ou comercial, ou prestação de serviços, de um modo vamos dizer quase que uma necessidade compulsória em seu processo de formação.

Então, fico pensando comigo mesmo o que poderia ter inspirado uma mudança tão drástica de comportamento de nós todos ao longo de um século, entre outros que em outros lugares discutiram o mesmo problema e nós aqui hoje, uns apontando para a necessidade de colocar o menor na escola, formar o menor na sua educação de primeiro grau, segundo grau e técnica, para que aos 17 ou 18 anos de idade ele estivesse pronto para ingressar na vida adulta, participando do mercado de trabalho. E ~~x~~ o posicionamento que hoje aqui vamos ter que adotar frente a este projeto, que nos diz o oposto, que devemos colocar esses menores desde cedo nas empresas, já ~~ap~~ partir dos 12 anos de idade, como idade mínima, na empresa e que isto é indispensável até para a garantia de seu futuro, para que não venha a percorrer um mau caminho. No mínimo tenho que achar que este projeto é extremamente polêmico e precisa ser muito bem pensado.



Folha n.º	51	do proc.	
n.º	331	da 19	51
ORADOR	CONT. APARTE		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G277	2	morg.	aud.pública	20.6.95		

Nós estamos dizendo aqui que as empresas todas estabelecidas na Capital deverão é uma obrigação que se cria, deverão reservar 5% de suas vagas para menores. Deverão. Também as de trabalho insalubre ? Como é uma obrigação. Também as de trabalho insalubre, por exemplo ?

O Sr. Zenas Pires - Nobre Vereador Nelson Proença, existe aí um substitutivo que diz que poderão, não é obrigatório.

O Sr. Nelson Guimarães Proença - Transforma de obrigatoriedade numa alternativa para as empresas, sim o não. Isto torna mais fácil a discussão, porque desde que não se pretende transformar numa obrigação dentro da cidade, então, vamos ver empresas que poderão ou não admitir menores. Se admitirem menores terão uma vantagem, um benefício de ordem financeira e agora pergunto: será que nós não podíamos estabelecer os mesmos benefícios para essas empresas, o mesmo benefício aqui proposto, uma eventual redução, por exemplo, no IPTU, não para empregar os menores e passar ter esses menores o dia todo, mas para dar bolsas a menores para que eles fiquem na escola e fiquem na escola técnico. Levanto questões como esta, porque embora reconhecendo a origem, plenamente justificada do seu projeto, que é a de evitar que o menor fique na rua, penso que a resposta não é o menor na empresa, mas sim o menor na escola, o menor num processo de aprendizado orientado, que não deverá ser forçosamente na empresa. E em contra partida, a empresa que assim proceder e que iria contar com um benefício fiscal, poderia contar com o mesmo benefício fiscal desde que assegurasse a presença, ~~aga~~ garantisse a esse menor a possibilidade de um estudo no seu processo de formação, não só cultural, de alfabetização, mas técnico-profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 52
nº 331 do proc. 75

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
G27	3	morg.	aud.pública	20.6.95		

O Sr. Zenas Pires - Nobre Vereador Nelson Proença, o menor aprendiz não fica na empresa o período inteiro, ele fica na empresa o período estabelecido pela lei federal, um período de quatro a seis horas, ele fica realmente na condição de menor aprendiz. Dentro da mesma condição da lei, esse menor ele não vai prestar serviço insalubre, periculoso, ~~a lei federal não permite. Então, o menor aprendiz, se prestar serviço~~ ~~respeita todas as normas legais, gerais, estaduais, municipais~~ ~~menor aprendiz.~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G28	1	Paula	menor/turismo	20.06.95	ZENAS	

A Lei Federal não permite. Então, nosso projeto, em primeiro lugar, respeitta todas as hierarquias legais: estadual, federal, Estatuto do Menor, essa coisa toda. A intenção do projeto, e ele será implantado, se Deus quiser, é, realmente, tirar da rua, tirar da dúvida o menor sem perspectiva. Temos hoje, infelizmente, sabemos que o mundo evoluiu o suficiente para que os menores não estivessem preso num ambiente de trabalho, mas de escola, lazer e esporte. Esse é o momento universal. Porém, a América Latina toda está um pouco atrasada em todo esse processo. Infelizmente, hoje temos que tirar essa rapaziada desse universo sem perspectivas. E, hoje, neste momento, a única coisa possível dentre todas as condições econômicas, sociais, financeiras e morais é levar esses menores para a escola, que pode ser empresa escola.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Antes de passar a palavra novamente para o Vereador Odilon Guedes, nós gostaríamos de dizer que falará a seguir a Da. Terezinha Helena, a Da. Stella e Sra. Ammociata Setella.

Tem a palavra o Vereador Odilon Guedes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 59 do proc.
n.º 331 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G28	2	Paula	menor	20.06.95	Odilon	

AO SR. ODILON GUEDES — Gostaria de recolocar a questão ouvindo a justificativa do Vereador Zenas Pires. Até admito que o Vereador Zenas Pires esteja preocupado com a questão do menor e se orienta do seguinte sentido: é melhor acender uma vela do que maldizer a escuridão.

Mas, Vereador, acho que com sua ação no Parlamento o senhor pode ajudar na questão do menor. Eu vou dar um exemplo muito claro. O seu voto, e o da maioria da sua bancada, permitiu com que a lei orçamentária para 1995 tivesse, e tem um artigo, que possibilita ao Governo de São Paulo remanejar o orçamento em até 15% do seu total sem passar por esta Câmara. Então, isso significa, para as pessoas que estão aqui assistindo a audiência pública, que o Prefeito de São Paulo pode remanejar 800 milhões de reais sem consultar a Câmara.

Um exemplo claro para o senhâr . Nós aprovamos construir 54 creches na cidade de São Paulo este ano e o Sr. Prefeito não fez nenhuma. Com o voto do Sr. senhor, com todo o respeito que tenho pelo senhor do ponto de vista pessoal, mas ~~que~~ politicamente discordo porque o senhor votou numa lei que permite o Sr. Paulo Maluf ao invés de construir creches, ficar colocando o dinheiro em túneis pe-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº	55	do proc
nº	331	de 19
ORADOR		CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G28	3	Paula	menor	20.06.95	Odilon	

la cidade. Outro detalhe, aprovamos a construção de 108 escolas na Cidade e até agora começaram a serem construídas 4 escolas. Então, esta é a realidade. Se o Prefeito quisesse, ele poderia fazer 108 escolas, 54 creches.

Tem mais um detalhe. O túnel do Ibirapuera, ~~xixxx~~ saiu hoje uma matéria que trabalhamos no Estado de S. Paulo que foram gastos 250 milhões de dólares este ano, ou melhor, desde o começo da gestão Maluf, que daria para construir 620 creches. Quer dizer, esta é a questão ~~x~~ que se coloca e o senhor votou a favor disso.

Quando o senhor votou e os demais Vereadores, eu, inclusive, sou crítico ferrenho do Sr. Paulo Maluf pelo seu governo anti-social e anti-popular, estou começando a levantar questões sobre a bancada que dá sustentação para o Sr. Prefeito. Se o Poder Legislativo atuasse de forma independente, o Sr. Paulo Maluf não faria o que quer desta Casa e desta Cidade. É isso que estou colocando claramente.

Como falei, até admito que o senhor tenha feito esse projeto pensando nas crianças e etc. Agora, se o senhor vota uma lei orçamentária que faça com que qualquer remanejamento do orçamento tenha que passar pela ~~Sessão~~ Câmara, que faça com que o Sr. Paulo Maluf



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G28	4	Paula	menor	20.06.95	Odilon	

a construir as creches nas escolas que aprovamos, as crianças estariam nas escolas e nas creches, não largadas na rua. Quer dizer, este é o problema. O senhor e a maioria do seu partido dão sustentação para essa política de exclusão social.

Acho que é muito importante esclarecermos isso à opinião pública nesta audiência pública. Como falei, respeito o senhor pessoalmente, mas do ponto de vista político há equívocos enormes. Esta Casa hoje, dada a maioria que o Sr. Paulo Maluf tem aqui, se submete a essa política anti-social.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Os demais Vereadores não querem fazer uso da palavra. Vamos dar a palavra... o Vereador Hanan Gharib quer falar.

O SR. HANNA GHARIB - Apenas discordando do meu colega Odilon em uma parte. Acho que não tem nada a ver uma coisa com outra. Você está acrescentando dinheiro sobre as creches, sobre as escolas e o projeto do nobre Vereador Zenas Pires é uma coisa completamente diferente. Ele está falando em tirar as crianças das ruas. Quando dis de 4 a 6 horas eles ficariam dentro de uma empresa. Acho ~~xx~~ que não tem nada a ver uma coisa com a outra e ~~x~~ você já colocar o Pre-
feito no meio de um projeto que é do Zenas Pires independentemente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 57 do proc.
nº 331 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G28	5	Paula	menor	20.06.95	Hanna	

Então, acho que nada tem a ver uma coisa com a outra. Acho favorável o projeto do Vereador Zenas Pires ajudando a tirar as crianças das ruas, desses faróis que encontramos no dia-a-dia.

O SR. PRESIDENTE (Admir Guimarães) — Tem a palavra a Sra. Tereinha Helena, do Forum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Gostaria de pedir àqueles que vão fazer uso da palavra para que sejam breves porque vamos ~~fazer~~ ter o início da sessão às 15 horas.

A SRA. M^{te} TEREZINHA HELENA — Serei breve porque na última audiência pública falei bastante sobre a fundamentação disso. Deve estar gravada e aí poderemos estudar nas comissões ~~quais~~ em que passar, é o que falamos: não podemos ignorar. A população está aqui, fala e fica no papel.

Quero fazer uma questão de ordem. A ~~q~~ audiência pública é para depois se fazer um parecer fundamentado pela lei, não é isso? Não se pode fazer um parecer antes. Não é verdade.

Então, ainda está chegando um documento da Abrinq que depois será lido. É uma coisa muito importante. Tem uma série de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 58 do proc.
nº 331 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G28	6	Paula	menor	20.06.95	Terezinha	

coisas que não pode ter um parecer anterior . Certo?

Achamos que a melhor qualificação para um aprendiz é ele aprender a estudar. Não adianta ele trabalhar na máquina se ele sair da escola.

Na outra audiência dei a sugestão de fazermos um grande debate na Cidade, nesta Casa de Leis, com a Unicef, com a Abrinq, com as Universidades, para a gente tirar uma política de trabalho para o adolescente,. Nós não temos. Há um vazio disso. A Constituição , o Estatuto da Criança, ratificando a Convenção Internacional, que a criança e o adolescente tem que fazer até a 8ª série no mínimo.

Há uma necessidade. Ele iria trabalhar depois do 14 anos. Há uma necessidade de se disciplinar isso. A questão dos aprendizes, há necessidade, dizem porque está dentro da Lei, do Estatuto, diz: "tem-se que priorizar a formação do cidadão, daquela criança e não a produção que ele terá". Então, há de dar àquela criança uma aprendizagem que não seja uma profissão morta aos 18 anos, varredor de fábrica, lavador de copo na cozinha e etc. Ele tem que ter uma formação profissional numa ~~forma~~ profissão que lhe dê uma vida digna depois dos 18 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	59	do proc.	
n.º	331	us 1.ª	ST

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE.....
G29	1	Paula	menor	20.06.95	Terezinha	

O Conselho da Criança e do Adolescente mandou um parecer para a comissão dando todos os itens que devem ser estudados para se aprovar a lei.

O Vereador Zenas nos disse que vai haver uma regulamentação. Por que não discutirmos tudo isso antes de ser aprovado para ver se a sociedade aprova isso? Não é?

O SR. *Nelson Proença* ~~TEREZINHA HELENA~~ - Apenas um aparte. A senhora fez menção a uma documentação enviada à Câmara para ser adensado a esse processo relativo ao projeto que está sendo discutido. Acabo de compulsar o projeto. Pedi o projeto para ler e queria saber as opiniões que haviam sido exaragas a respeito do mesmo e não consta do processo aquilo que a senhora acaba de declarar que foi enviado à Casa.

A SRA. TEREZINHA HELENA - Posso informar para o senhor o que aconteceu na primeira vez que se reuniram. Eles pegaram o parecer. Eu fui ao gabinete depois da primeira audiência para ver se estava juntado e não estava. Estava arquivado. E o parecer do SENAI, remetendo à CLT, uma coisa antiga, é que estava valendo. Então, é nisso que gostaríamos que se fizesse uma revisão. E, co-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 60
n.º 331 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G29	2	Paula	menor	20.06.95	Terezinha	

municar a OIT que o Brasil ratificou essa convenção. Há é com 16 anos que a criança vai trabalhar. A OIT está trabalhando todo esse tempo sobre isso, Acho que devemos respeitar,

Não ~~maior~~ somos contra que hajam projetos globais para qualificar a criança quando chida dela num todo, Nesse projeto, por exemplo, ela vai trabalhar meio período e no outro ~~ele~~ tem que ir para a escola. Será que o empresário quer isso? Agora, por que não empregam o pai dele que está deixando ele ficar na rua. Olha, o pai dele precisa ser empregado para o filho não ir pedir esmola no farol. Certo? ~~ix~~ É isso que precisamos fazer. Fazendo com que essas crianças tenham escolaridade, que é a maior qualificação no mundo de transferência de aprendizagem, para não ser jogado na lata do lixo; na hora em que ~~vem~~ uma máquina ele não sabe o que fazer mais porque é um fazedor e não um pensador. Então, vamos formar milhões de pessoas desqualificada como os seus pais que são jogados de uma cidade para outra. Eu vi um dia desses um homem que não sabia ler e a máquina de cortar cana precisava de alguém que soubesse manejar. Precisamos pensar maior, É pensar muito pequeno tirar as crianças da rua e ~~x~~ colocá-la numa máquina, (Palmas)



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G29	3	Paula	menor	20.06.95	Pres.	

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Esta Presidência informa ao nobre Vereador Nelson Proença que o Artigo 68, do Regimento Interno da Casa, determina do Paráfrado 4º: "além das informações prestadas, somente serão incluídos no processo sob exame da Comissão Permanente o parecer desta emanado, os votos em separado e as transcrições das audiências públicas realizadas".

Tem a palavra a Sra. Josefa Stela Titon Garcia, do gabinete da Vereadora Tereza Cristiba de Souza Lajolo.

A SRA. JOSEFA STELA TITON GARCIA - Quero reforçar aqui a necessidade de escolas que temos na cidade de São Paulo e temos, sim, que pensar no projeto global para a cidade e não apenas tirar as crianças das escolas. Estatisticamente, São Paulo tem vaga para todas as crianças, mas nossa realidade é: em bairros de classe média e classe média alta escolas com vagas e na periferia escolas saturadas com necessidade de construção, de ampliação do número de vagas. Primeiro era isso,

Segundo, que nenhum empresário, tenho certeza absoluta, vai pegar criança embaixo de ponte para empregar em nada, nem para lavar copos, como disse a Terezinha. Eles vão pegar crianças que tenham família, mas que o pai ganhe pouco. A criança que está em



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
G-29	4	paula	menor	20.6.95	josefa	

casa, que tenha uma residência fixa. Quero lembrar



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-30	1	a.m.m.	aud.pública	pl 331/95	20.6.95	

que a questão menor aprendiz está muito fluída. Não existe algo concreto em relação a menor aprendiz. Veja-se o menor aprendiz do Banco do Brasil. Eu tive vários alunos menores aprendizes do Banco do Brasil. Eles entram aos 14 anos com um salário bom para carregar papéis daqui para lá substituindo um funcionário da Casa. Aos 18 anos ele é desligado e não encontra emprego em lugar nenhum, porque ele não tem uma qualificação para o trabalho. Ninguém quer empregar uma pessoa para carregar papéis. Eu tenho ex-alunos que estão desempregados há 4 anos e estão cursando escola técnica para tentar um emprego em outra área que não tem nada a ver com banco, porque nenhum banco privado pega um menor aprendiz do Banco do Brasil. São muitos exemplos, não é um caso só, é mais do que concreto. Outra coisa: uma questão de perspectiva para essas crianças, o que estão fazendo o Legislativo e o Executivo que não criam condições para essas crianças? Nós temos, sim, necessidade de creches, nós temos, sim, necessidade de escolas e de escolas técnicas também. Então, se o empresário tem condições de colaborar com alguma coisa não é sendo isento de imposto porque está empregando uma criança, uma mão de obra totalmente barateada no lugar de uma mão de obra de um pai de família, porque nós temos aí uma imensidão de desempregados, e que depois aí, sim, não terão mais perspectivas mesmo, porque eles não têm uma qualificação real para o trabalho. É só.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (PELA ORDEM) = Sr. Presidente, é uma questão de ordem mesmo que eu queria levantar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 3369
de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-30	2	a.m.m.	aud.pública	pl 331/95	20.6.95	

Faz parte do nosso Regimento Interno, no que se refere a sessões legislativas, as sessões plenárias quaisquer que sejam, o Vereador pedir a transcrição em ata de documentos que considera importante figurar na ata da sessão. Pelo que leu V.Exa. agora há pouco do nosso Regimento Interno, somente aquilo que for dito aqui na audiência pública constará do processo relativo ao projeto. Então, eu creio que, por similaridade, se nós pedirmos a transcrição na ata desta reunião dos documentos que acabaram de ser referidos como documentos importantes para conhecimento dos Srs. Vereadores em geral, não só dos que estão presentes na sessão, eu peço que isto deva ser acolhido pela Mesa. Então, nesse sentido, eu pediria que os mesmos dois documentos que foram aqui citados, e que trazem subsídios para a discussão do tema, e que não estão excluídos do projeto porque não foram lidos na audiência anterior, sejam considerados como lidos, dispensa-se a leitura e inclua-se no projeto para que os demais vereadores possam deles tomar conhecimento, inclusive eu mesmo porque até este instante não conheço quais são os argumentos que foram trazidos.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - V.Exa. está trazendo um fato novo, porque esta Presidência desconhece os documentos. Examinaremos o assunto na próxima reunião da comissão. Não temos condições nenhuma de deliberação neste instante, mesmo porque não podemos deliberar sobre o desconhecido. Não conhecemos, não sabemos onde se encontra esse documento e muito menos sobre o que se refere. Assim sendo, este assunto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº	65	de 100
n.º	331	de 1995

ORADOR	CONT. APARTE
--------	--------------

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-30	3	A.M.M.	aud. pública	pl 331/95	20.6.95	

V.Exa. poderá levantar na próxima reunião.

Tem a palavra a Sra. Anunciata Sentola. Eu pediria que a senhora fosse rápida porque está tendo início a nossa sessão ordinária do dia de hoje. Por favor, no microfone.

A SRA. ANUNCIATA SENTOLA = Eu vim aqui pela primeira vez e estou aqui arrepiada de ver que apresentaram uma lei dessa. Não vou falar mais nada. É um horror isso daí.

O SR. ALMIR GUILMARÃES = Tem a palavra a D. Adelina Baroni, do Gabinete da Vereadora Aldaiza Sposati.

A SRA. ADELINA BARONI = Nós recebemos a manifestação da Fundação Abrinq, que a gente passa para a Mesa para compor o processo. Vou tomar a liberdade de ler o documento para que todos fiquem cientes de que ele não seja omitido.

O SR. ALMIR GUILMARÃES = No momento em que V.Sa. vai ler o documento, esta Presidência o considera inserido na reunião de hoje e não fará nenhuma juntada.

A SRA. ADELINA BARONI = Muito obrigada.

As Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores do Município de São Paulo. Primeiramente queremos parabenizar a todos os Vereadores e Vereadoras do Município de São Paulo que estejam empenhados



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 66
nº 331 de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-30	4	a.m.m.	aud.pública	pl 331/95	20.6.95	

em buscar alternativas legislativas que garantam os direitos das crianças e dos adolescentes de nossa cidade. Entretanto a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança vem manifestar a sua discordância com o projeto de lei 331/95, de autoria do Vereador Zenas Pires, por entender que este fere direitos constitucionais previstos na Constituição Brasileira e no ECA, ao permitir o trabalho para menores de 14 anos. Todos os diagnósticos realizados sobre a situação da infância e da adolescência no Brasil são unânimes em apontar a existência de intensa exploração do trabalho infantil e precárias condições de trabalho dos jovens, tanto nas cidades como no campo. Portanto, ao legislar sobre o assunto, os parlamentares deveriam buscar o aperfeiçoamento da legislação de proteção à criança e ao adolescente e não a institucionalização das distorções. Bons exemplos começam a ser implantados em Municípios como Campinas e Brasília onde o Executivo e o Legislativo, ao priorizarem políticas públicas para a infância, criaram leis que garantem renda familiar mínima para as famílias com filhos em situação de riscos e bolsas de estudos-aprendizagem. O compromisso de todos os governos, comunidade e família é a permanência da criança na escola, sendo esta a única alternativa de fato para o desenvolvimento pessoal e social de nossas crianças. Sugerimos aos Srs. Vereadores

Srs



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº	67	da sessão
nº	331	da 1ª

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	QNT. APARTE
G-31	1	a.m.m.	aud.pública	pl 331/95	20.6.95	

os Vereadores de São Paulo que reflitam sobre a legislação, introduzindo ainda a possibilidade de empresas contribuírem com o programa de renda mínima ou bolsas-aprendizagem, adquirindo o direito de realizar descontor de impostos municipais. Se o ECA estabelece a possibilidade do adolescente aprendiz a partir dos 12 anos, também exige a garantia dos princípios educativos da aprendizagem aos quais o PL em questão não faz qualquer menção, inclusive a frequência obrigatória ao estudo básico. Reiteramos portanto a nossa discordância com o PL 331/95 e a nossa sugestão para que o Município de São Paulo institua leis e programas que garanta o acesso e a permanência das crianças e adolescentes no ensino básico. Odete Gragevi, Diretor Presidente.

O SR. ALMIR GUIMARÃES = Srs. Vereadores, nada mais havendo a ser discutido, damos por encerrada a presente audiência pública e voltaremos na nossa reunião ordinária na próxima terça-feira. Obrigado a todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....68.....

do processo nº331..... de 1995 07/ 08 /95.....(a)

A A. T. M.

Em, 10 / 08 / 95


ENILZA ANDRÉ
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 69 do proc.
n.º 331 de 1995

DÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
6	8	Camilo	265ª extraor.	28/11/96		
DOR	REVISOR			CADERNO		DISK

- PL 331/95, do Vereador Zenas Pires (PMDB). Dispõe sobre a contratação de menores nas empresas situadas no Município de São Paulo. Fase da discussão: 1ª. (adiada). Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. Há subst. das Com. de Constituição e Justiça, de Atividade Econômica, de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Saúde, Promoção Social e Trabalho e de Finanças e Orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 70 do proc.	
26	9	Camilo	265º extraor.	28/11/96	ORADOR 331	CONTRAPARTE 95
ADOR	REVISOR			CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (BRASIL VITA - PFB) - Há sobre a mesa um substitutivo que

será lido.

- É lido o seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 71 do proc.
n.º 331 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COMPLACENTE
26	10	Camilo	265ª S Ext	28.11.96		
ORADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há MAIS ORADORES inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários oux aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

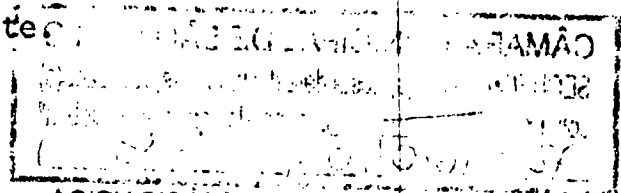
O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a bancada do PT deseja manifestar o seu voto contrário ao projeto.

O SR. VITAL NOLASCO (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a bancada do PC do B deseja manifestar seu voto contrário ao projeto.

O SR. ROBERTO TRIPOLI (PSDB) - (Pela Ordem) - Sr. Presidente, a bancada do PSDB deseja manifestar seu voto contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Registrem-se os votos contrários das bancadas do PT, PC do B e PSDB. Está aprovado o projeto.

Passemos ao item seguinte



INACIO VEIGA
Oficial Registrador
RE 11.135

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) Ento(d)o(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº _____ e folha de informação sob nº _____

72 16/01/01

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



Câmara Municipal de São Paulo

do processo n.º

331/95

Papel para informação, rubricado como folha n.º

73, digi 1

15/03/2007

(a)

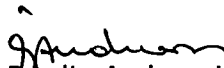
Márcia Gazoti

Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o Substitutivo das Comissões de Constituição e Justiça, de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Saúde, Promoção Social e Trabalho, e de Finanças e Orçamento, de fls. 06 e 07 foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2